

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2013/1 – VAGAS REMANESCENTES
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
CÂMPUS ARACAJU, LAGARTO E

2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo visando o preenchimento de 162 (cento e sessenta e duas) vagas remanescentes para ingresso no primeiro semestre de 2013, nos Cursos de Graduação dos Câmpus Aracaju, Lagarto e São Cristóvão.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **03 a 05 de junho de 2013.**

1.2. Local: A Inscrição dos candidatos será feita presencialmente na CRE (Coordenação de Registro Escolar) nos

Tel: (79) 3321-1500.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe -
Tel: (79) 3711-3050.

1.3. Taxa de inscrição: não será cobrada taxa de inscrição

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Para habilitar

--	--	--	--	--

III- cópia simples da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

IV- se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);

V- Documentação específica conforme casos dos Anexos III.

OBS:

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

7.6. Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

7.7. Se o candidato não atender ao item **7.5**, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

7.8. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

7.9. Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos constantes na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

7.11 Caso as vagas não sejam preenchidas após a seguiET-3(e)4(ira)5()-109(re).(4.944 477.19 Tm(c)4(la

se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item **7.14 e 7.15** deste edital.

7.21.

9. CRONOGRAMA

VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2013.1	
CAMPUS ARACAJU, LAGARTO E SÃO CRISTÓVÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	24 de maio de 2013
Inscrição presencial	03 a 05 de junho de 2013
Resultado Preliminar	11 junho de 2013
Entrega da documentação dos inscritos no Grupo B	12 e 13 de junho
Período de cálculo da renda per capita (Grupo B)	14 a 17 de junho
Resultado final/1ª chamada de matrícula	18 de junho de 2013
Matrícula da 1ª chamada	19 de junho de 2013
2ª chamada de Matrícula	20 de junho de 2013
Matrícula da 2ª chamada	21 de junho de 2013

Aracaju, 24 de maio de 2013.

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO II

OBS: deverá ser feito em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA com CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO

(Município)

(da)

(mês)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III

Para comerciantes ou microempresários

Para trabalhadores rurais:

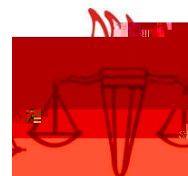
v μ o } / u % o } • š } Z v • _ X

Para aposentados e/ou pensionistas:

* Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):



PRÓREITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊM
DIVISÃO DE INGRESSOS
SERVIÇO SOCIAL



ANEXO III (a) FRENTE

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste requerimento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas administrativas e/ou judiciais.

(Município) (dia) (mês)

Assinatura do (a) candidato(a)



PRÓREITORIA DE ENSINO
DEP-I(e)-2(s:)] T75 q 261 0212539 > B98157



ANEXO III (a) VERSO

1. Dados pessoais

Sexo: () () Data Nascimento:

Estado Civil:

2. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

—

—

SERVIDOR FORMAL
INFORMAL/AUTÔNOMO
RURAL

Programas Sociais do Governo. Qual? _____

3. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA					
1º Nome	Parentesco	Idade	Profissão/Ocupação	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar brutaR\$		

ATENÇÃO:

Observações:

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO II(b)

DECLARAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III (c)

t

DECLARAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO